

LOTES NO JARDIM ARAUCÁRIA

R\$ 380.000,00 - 640 m², Rua das Figueira, 772
 R\$ 280.000,00 - 480m², Rua das Figueiras, 752
 (44) 3523-1156
 (61) 99293-8787

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praca Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA N° 044/2022 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos servidores públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006; e;

Considerando os artigos 174, 180 e 184 da Lei Municipal nº 785/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Servidor Público	Período aquisitivo	Período de férias	Retorno
Beatriz Machado Garcia	13/07/2019	12/07/2020	12/04/2022
João Emanuel Teixeira	14/05/2021	13/05/2021	12/04/2022
Marcelo de Brito	25/07/2020	24/07/2021	04/05/2022
Marielide Aparecida Fontana	09/10/2020	08/10/2021	02/05/2022
Thisianna Fernanda dos Santos Hernandes	01/10/2019	30/09/2022	10/05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Servidor Público	Período aquisitivo	Período de férias	Retorno
Eliana Catarina Guilherme	02/01/2021	01/01/2022	26/04/2022

Art. 2º Converter 10 (dez) dias das férias do servidor público Marcelo de Brito, Paula Henrique Pereira, Claudinei Santos Klein, Ireneu de Oliveira Bi, Josemar Aparecido Welker, Reginaldo Aparecido Record em abono pecuniário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da dia 12/04/2022, revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida os interessados para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRÍCAS E REFAZER TRECHÔ NA ESTRADA SAÍDA PARA PARANAGUACU NO DISTRITO DE PRIMAVERA E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRÍCAS NO DISTRITO DE RIO VERDE, MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - EMPREITEIRA GLOBAL

DATA DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 16/05/2022 09:00 HORAS

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2022 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL

MESSIAS BRASIL, PRAÇA HENRIQUE SZAERMAN, N° 139 JURANDA-PR.

A Pasta Técnica será disponibilizada pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município através de solicitação pelo telefone (44) 3569-1135 a partir do dia 29 de abril de 2022. O edital e seus respectivos anexos e adendos poderão ser examinado no endereço mencionado acima, em horário normal de expediente, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site oficial do município em www.juranda.pr.gov.br em → Portal Transparência → Licitações → Consulte de Licitações. O licitador não assume responsabilidade com a documentação (envelopes n° 01 e n° 02) da proponente que não recebou este edital e seus anexos diretamente do licitador, neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, edital, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado ou por Telefone (44) 3569-1185 ou por e-mail compras@juranda.pr.gov.br.

Juranda, 28 de abril de 2022.

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

VENDE-SE FIAT TORO VOLCANO
2017 MODELO 2018 - CAMBIO
AUTOMÁTICO 9 MARCHA 4X4
DIESEL COR BRANCA 120.000 KM
R\$ TABELA FIPE (130.000,00)

- Manual do proprietário
- Duas Chave Eletrônica sistema Keyless Enter N-Go
- Sistema Remoto de Partida
- Volante regulável - Sensor de chuva
- Sistema de proteção antifurto
- Direção elétrica - Controlador de limite de velocidade
- Travamento/destravamento centralizado das portas
- Abertura (chave) de emergência da porta
- Dispositivo de segurança antiesmagamento dos vidros
- Estacionamento (tilt down) do retrovisor externo direito
- Recolhimento automático/elétrico dos retrovisores
- Aquecimento dos espelhos externos
- Luzes de neblina - Terceira luz de freio - Luz da caçamba
- Ar condicionado dual zone - Digital
- Dois portas UBS
- Bagageiro de teto - Trava elétrica da tampa do combustível
- Computador de Bordo/Sistema de diagnóstico/ informação do veículo, viagem, consumo
 - GPS Multimídia Uconnect
 - Freios ABS - Estribo cromado
- Câmara de ré - Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- Sensor dianteiro de estacionamento
- Suspensão e Amortecedores (trocados em 07/21)
 - 4 pneus novos (trocados em 11/21)
- Orquideas - 44 99108-6525 - Campo Mourão.



IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$ 6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Matto Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
 R\$ 1.200.000,00 - Terreno 950m² construção 510m². Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
 R\$ 150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
 R\$ 1.800,00 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m². Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
 R\$ 3.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
 R\$ 300.000,00 - Barracão comercial na Avenida Manoel Nogueira, 445 - Lar Parana. 420 metros, construção 99,12.
 R\$ 680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.

APARTAMENTOS

R\$ 620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São José, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
 R\$ 350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Branca , na Avenida Goitere, 1739, com área total de 127,70 - 6º pavimento.
 R\$ 900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros - todo reformado com móveis planejados.
 R\$ 680.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
 R\$ 280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
 R\$ 359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Branca, Av. Goiote, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
 R\$ 1.200,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
 R\$ 320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
 R\$ 200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
 R\$ 1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros - 6º pavimento.
 R\$ 550.000,00 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
 R\$ 900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.
 R\$ 230.000,00 - Edifício Paraiso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros.
 R\$ 700.000,00 - Apartamento no Edifício Vitoria Régia, Rua Matto Grosso, 1620-Centro - com área de 232 metros-com móveis Planejados, 5 andar.
 R\$ 250.000,00 - Edifício Itália, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro - área de 79 m².
 R\$ 100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, número 7 apto 201 - Cianorte-PR.
 R\$ 700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.
 R\$ 850.000,00 - Edifício Vitoria Régia, 13º andar. Rua Matto Grosso, 1620, centro. Com móveis planejados. Área total 231,91 metros. Área útil 159,18 metros. Aceita contra proposta.
 R\$ 450.000,00 - Apto no Edifício São Remo, na Rua Mamboré, 987. Área total 141,13 metros. Área útil 108,42 metros. Duas vagas de garagem. Com móveis planejados.
 R\$ 150.000,00 - Apto no Edifício Alberto Spila, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1250, centro. Área 33,51.
 R\$ 400.000,00 - Apto no Edifício Caribe, Av. Goiote, 1980, centro. Área construção 127,25. Uma garagem, dois quartos com suite.

SOBRADO

R\$ 1.500.000,00 - Rua Matto Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
 R\$ 1.400.000,00 - Rua São José, 985 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira-terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
 R\$ 440.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVERE - com uma área de 157 metros.
 R\$ 1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente do Parque do Lago.
 R\$ 2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
 R\$ 580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
 R\$ 430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condôminio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.
 R\$ 700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1230- Centro - Terreno de 280 metros construção 148 metros.
 R\$ 280.000,00-Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry -Com área de terreno 109,38 - construção 98,63.
 R\$ 400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

CASAS

R\$ 445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 66 metros, na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
 R\$ 240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
 R\$ 680.000,00 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.
 R\$ 280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida- área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
 R\$ 800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.
 R\$ 1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - Centro - terreno de 1.000 metros em frente à Faculdade Integrado.
 R\$ 600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.
 R\$ 160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmom,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
 R\$ 980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
 R\$ 900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São José, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
 R\$ 350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
 R\$ 1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
 R\$ 230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Gerônimo, 51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros
 R\$ 900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro - com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e móveis planejados.
 R\$ 300.000,00 - Rua Santa Catarina, 794 - Vila Teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros.
 R\$ 400.000,00 - casa localizada no Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araucária - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
 R\$ 480.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massarelo, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros, construção 125,89.
 R\$ 5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 29/2022
CNPJ: 78.196.755/0001-09 Endereço: Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro CEP: 87305-000 - Juranda	Processo Adm.: 65/2022 Data do Processo: 27/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 65/2022
- b) Nr. Licitação: 2022/22-DL
- c) Data da publicação da licitação: 27/04/2022
- d) Data de Homologação: 27/04/2022
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEU DI 165 COMUM, BORRACHUDO 12 LONAS PARA A BOB FROTA DA FESTA DA PAÍS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA – PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
1- PNEU NUMERADA 1618 - COMUM, BORRACHUDO, 12 LONAS, GOMINA DE PVC PARA FROTAS DE FARMACÉUTICO, CERTIFICADO PELA INMETR - MATERIAIS COTUR	UN	4.000	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

Total geral: R\$ 5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprego correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA	36.003.26.782.0002.2088.3.30.90.30	R\$ 5.000,00

Leia Motta Amadei

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 1/2022
CNPJ: 78.196.755/0001-09 Endereço: Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro CEP: 87305-000 - Juranda	Processo Adm.: 64/2022 Data do Processo: 27/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 64/2022
- b) Nr. Licitação: 11/2022-DL
- c) Data da publicação da licitação: 28/04/2022
- d) Data de Homologação: 28/04/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS RECEDECIDOS PELO INSTITUTO DAS ÁGUAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRAGEM E MATERIAIS RECICLÁVEIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
1- Instalação e treinamento dos equipamentos da marca Kubitz - Marca: kubitz	SV	1.000	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Total geral: R\$ 7.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprego correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANTENIMENTO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA	36.003.15.452.0002.2088.3.30.90.39	R\$ 7.000,00

Leia Motta Amadei

Prefeitura Municipal de Juranda

CNPJ: 78.196.755/0001-09



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

PROCESO LICITATÓRIO N° 067/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida os interessados para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DO BAIRRO CARAJAS - MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 16/05/2022 14:00 HORAS

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2022 14:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL, PRÁIA HENRIQUE SZAFERMANN, N° 139 JURANDA-PR.

A Parte Técnica será disponibilizada pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município através de solicitação pelo telefone (44) 3569-1185 a partir do dia 29 de abril de 2022. O edital e seus respectivos anexos e adendos poderão ser examinado no endereço mencionado acima, em horário normal de expediente, exceto nos dias festivos, das 08:00 às 17:00 horas ou através do site oficial do município em www.juranda.pr.gov.br, em seu Portal de Transparência → Licitações → Consulta de Licitações. O licitador não assume responsabilidade com a documentação (envelopes n° 01 e nº 02) da propONENTE que não recebeu este edital e seus anexos diretamente do licitador, neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, editorial, dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado ou, por telefone (44) 3569-1185 ou por e-mail compras@juranda.pr.gov.br.

Juranda, 28 de abril de 2022.

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2022
--

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.29/2021, decorrente de Pregão nº. 4/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUporte TéCNICO, MONITORAMENTO, PRESENIAL E MANUTENÇÃO, INFORMAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E QUANTAS OUTRAS CONTAMAS DO SERVIÇO DE REFERÊNCIA DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº. 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Prainha, PR, 87302-140, representada pelo Sr. Rafael Britto do Prado, e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 05.506.000/0001-00, com sede no endereço Centro, - Centro - neste ato representada por Mauri Cáceres Dengo, portador do RG n°. 201, CPF nº. 761.581.289-53, acordam pelo meio desse o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se de aditivo referente a recomposição de objeto cessado de direito de uso sem limite de usuário no valor de R\$ 500,00 a mais do montante com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 3.666/63.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração, E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 28 de abril de 2022.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ: 95.640.322/0001-01	CONTRATADA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 05.506.000/0001-00
--	---

Rafael Britto do Prado
PRESIDENTEMauri Cáceres Dengo
REPRESENTANTE LEGAL

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos
--

EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2022
EDITAL DE PREGÃO N° 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ, CNPJ N° 77.845.394/0001-03

CONTRATADO: IDESDENVOLVIMENTO LTDA - ME, Inscrito no CNPJ sob nº. 04.739.051/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MADEIRAS, TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 412.843,00 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)

ASSINATURA: 28 de abril de 2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2022
EDITAL DE PREGÃO N° 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ, CNPJ N° 77.845.394/0001-03

CONTRATADO: ELLIANE DE MELLO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 40.506.700/0001-25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MADEIRAS, TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 447.900,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)

ASSINATURA: 28 de abril de 2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571-1285 - 35711286 www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br
--

DECRETO N° 1.674/2022
25 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZIANA Estado do Paraná, Wilson Antonio Tureck, no uso de suas atribuições legais, de **D E C R E T A**:

EXTRATO DE CONTRATO N° 28/



oficiais em regime diferenciado, sempre condicionado ao desempenho de serviços de inequívoco e relevante interesse público.

§ 2º. Não se aplica o disposto neste artigo aos veículos destinados ao atendimento de plantões e de serviços de natureza essencial, assim como à frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação, à frota de carros da Secretaria Municipal de Saúde, bem como veículos à disposição do Governo Municipal, para locomoção intermunicipal, no interesse público, visando o comando geral dos serviços públicos.

§ 3º. Em razão das atividades mencionadas no parágrafo anterior, o servidor público que utilizar esses veículos estará em regime de permanente sobreaviso.

Art. 8º. Ao termo de sua circulação diária, os veículos serão recambiados em garagem ou pátio oficial, não admitida a sua guarda na residência do condutor ou de terceiros.

Parágrafo Único. O veículo poderá ser guardado fora de sua garagem ou pátio oficial, ficando o condutor responsável pela respectiva guarda.

I – mediante autorização expressa do titular da respectiva Secretaria ou entidade, devidamente justificada, encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e/ou Finanças;

II – nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno do agente no mesmo dia da partida;

III – na hipótese de viagem agenda que exija saída após o término do expediente, ou antes das 6:00 (seis) horas, quando poderá ser autorizada a guarda do veículo na residência do condutor;

IV – na hipótese de retorno de viagem ou compromisso de interesse público após as 22:00 (vinte e duas) horas, quando poderá ser autorizada a guarda do veículo na residência do condutor;

V – quando em trânsito, se não encontrar local em que haja garagem ou dependência compatível;

VI – se integrar a frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação e a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e esta prática configurar economia nos cofres públicos e se mostrar relevante para a eficiácia do transporte escolar e para o transporte de pessoas doentes;

VII – no uso intermitente do Governo Municipal, objetivando o comando geral dos serviços públicos.



Art. 9º. Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é vedado:

- I – usar o veículo de serviço sem a devida autorização do superior hierárquico;
- II – usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
- III – usar o veículo aos sábados, domingos e feriados, exceto para o desempenho de relevantes e inadiáveis serviços inerentes ao exercício da função pública, autorizado pelo superior hierárquico.

Art. 10. Compete ao condutor de veículo oficial:

- I – observar e atentar para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação;
- II – dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;
- III – utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse público do órgão a que pertence, sob pena de responsabilidade, sendo vedado o uso do veículo para fins particulares;
- IV – não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados.

Parágrafo único. O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelas faltas que, por ventura, venha a praticar e ficará sujeito a resarcir o Município e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligéncia, imperícia ou imprudência.

Art. 11. O condutor é responsável pelo veículo, inclusive acessórios e sobresselentes, desde o momento em que receber a chave até a devolução da mesma ao responsável por sua guarda.

Art. 12. Os condutores de veículo oficial são responsáveis e sujeitam-se ao pagamento das multas eventualmente aplicadas ao veículo oficial sob sua responsabilidade por infração às regras aplicáveis a condução prevista no CTD – Código de Trânsito Brasileiro, nos termos da Lei Municipal nº 1.586, de 26 de junho de 2009.

Art. 13. Compete ao Setor de Frotas do Município a comunicação ao Secretário de Administração e/ou Finanças eventuais situações das quais decorram gastos excessivos ou



anormais na utilização dos veículos oficiais, promovendo as providências para apuração de responsabilidade.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo expedirá normas complementares que se revelarem necessárias ao efetivo cumprimento deste Decreto.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração e/ou Finanças fará circular o inteiro teor do presente Decreto a todos os Secretários Municipais, os quais deverão levar ao conhecimento dos seus respectivos servidores.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 18 de abril de 2022.



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 70/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa de segurança privada que forneça seguranças desarmadas, homens e mulheres, devidamente uniformizados e instruídos para os serviços de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para reuniões e eventos.

VIGÊNCIA: 12 meses (até 10/04/2023).

DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2022.

JUSTIFICAÇÃO E SEGURANÇA E VIGÊNCIA: Aviso de licitação para a realização de processo licitatório para a contratação de empresa de segurança privada para desempenhar serviços de segurança desarmada, homens e mulheres, devidamente uniformizados e instruídos para os serviços de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para reuniões e eventos.

LOCAL: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/05/2022 a 30/04/2023.

VALOR MÍNIMO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 63.200,00.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO N° 2966/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 89.675,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para reforma de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c" inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021, e suas bases na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança-PR, no valor de R\$ 89.675,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

15 - GABINETE DO PREFEITO

003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

15.003-04.12.22.000.000 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

3.1.90.13.00 - 14 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAS

3.3.90.46.00 - 19 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Líveis)

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - DIVISÃO DE EDUCACAO E CONVÉNIOS

15.004-01.00.000.000 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

3.1.90.13.00 - 21 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAS

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Líveis)

19.48,42

417,54

1.239,76

19.80,62

417,54

1.212,00

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Líveis)

19.80,62

417,54

1.212,00

Fonte: 1000 Recursos Ord

